



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 068/2009.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$. 185.600,00 (Cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), para atender a dotação constante do orçamento programa, que se tornou insuficiente durante a execução orçamentária, conforme discriminação abaixo, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3390.39.00.00 230 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01303	185.600,00
TOTAL.....:			185.600,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado, a cancelar parcial e/ou total, as dotações abaixo discriminadas, constantes do orçamento programa em execução.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3390.30.00.00 223 -	Material de Consumo.....:	01000	45.000,00
3390.32.00.00 225 -	Material de Distribuição Gratuita	01000	20.000,00
3390.32.00.00 226 -	Material de Distribuição Gratuita.....:	01303	70.000,00
4490.51.00.00 231 -	Obras e Instalações.....:	01000	9.000,00
4490.51.00.00 232 -	Obras e Instalações.....:	01303	37.000,00
05.006.10.304.0015.2.026 -	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3390.30.00.00 243 -	Material de Consumo.....:	01000	1.000,00
3390.30.00.00 244 -	Material de Consumo.....:	01303	3.600,00
TOTAL.....:			185.600,00

A.



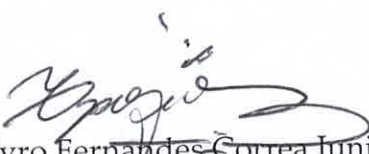
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 068/2009.

SENHORES VEREADORES:

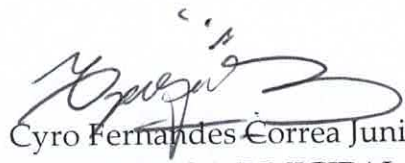
SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado por esta Casa.

Trata-se de Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar, onde foram utilizados o cancelamento parcial e/ou total de dotações, para dar continuidade aos serviços de atendimento na área de saúde, especificamente no hospital municipal.

É importante salientar que, o remanejamento é necessário em função do aumento de procedimentos, principalmente em razão dos cuidados com novas doenças como o da Gripe H1N1, entre outras situações emergências que o município tem atendido.

Portanto, a aprovação do projeto é indispensável para dar continuidade aos procedimentos, por isso, solicitamos dos senhores vereadores a especial atenção na aprovação do projeto.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI N.º 068/2009.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PARECER:

As Comissões supramencionadas, analisando em conjunto o referido Projeto de Lei, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luciano Reginaldo Gonçalves

Sebastião Bonfim Matos